



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO III - Nº0525 - PARNAMIRIM, RN, 05 DE JANEIRO DE 2013

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.590, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Reconhece de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Projeto Semear - CTROSEM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Projeto Semear - CTROSEM, com sede na Rua Geraldo Matias, nº 50, bairro Parque do Jiqui em Parnamirim/RN – CEP 59000-970.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 27 de Dezembro de 2012.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1.591, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Social “Terezinha Barros” - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OS-CIP

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública o Centro Social “Terezinha Barros” - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OS-CIP, sediada à Rua Ronaldo Pereira Shalon, nº 16, Bairro Emaús – Parnamirim/RN, CEP: 59.140-001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 27 de Dezembro de 2012.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 060, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a Gratificação por Atividade de Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono

a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito Municipal de Parnamirim/RN, a Gratificação por Atividade de Trânsito – GAT, que consiste em retribuição pecuniária a ser concedida aos Fiscais de Trânsito, ocupantes do quadro de carreira da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SETRA, para atender as peculiaridades de exercício decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos, em face de regime especial de trabalho.

§ 1º - Entende-se como regime especial de trabalho aquele exercido através de escalas de serviços, compreendendo plantões noturnos, prestações de serviços voluntários, regime de prontidão e sobreaviso.

§ 2º - A retribuição por atividade de trânsito será concedida em pecúnia no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento da categoria de Fiscal de Trânsito, quando em efetivo exercício de atividades e atribuições inerentes do cargo.

§ 3º – O pagamento da gratificação por atividade de trânsito será efetuado juntamente com a remuneração mensal.

§ 4º - A gratificação de que trata esta lei, não se incorpora ao vencimento base do servidor, bem como não é computada para fins de aposentadoria, sob qualquer efeito.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogadas todas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 27 de Dezembro de 2012.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

SEMOP
AVISO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM torna público, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras, para conhecimento das empresas interessadas, licitação que objetiva execução dos Serviços de Consultoria Para Elaboração de Estudo e Concepção, Projeto Básico e Executivo de Esgotamento Sanitário dos bairros Cajupiranga, Nova Esperança, Vale do Sol, Coophab e Parque das Árvores - Parnamirim/RN. A sessão de recebimento

dos Envelopes de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS” ocorrerá às 10:00 horas do dia 07 de Fevereiro 2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim, situada na Avenida Tenente Medeiros, 105, Centro, Parnamirim/RN, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação de Obras. O Edital com seus anexos estarão à disposição dos interessados no setor de Licitação a partir do dia 07 de Janeiro de 2013, ao preço de R\$ 200,00 (duzentos reais), recolhidos à Conta Corrente nº 252-4, Operação nº 006, Agência 2008, Caixa Econômica Federal. Informações através do telefone nº. 3644 – 8489, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 04 de Janeiro de 2013.

ALENUSKA CYNTHIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SEMOP
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / SITECNET INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 06.346.446/0001-59 - OBJETO: Adequação de serviço com reflexo financeiro negativo de R\$ -320,00 (trezentos e vinte reais), que corresponde a -0,21% (menos zero vírgula vinte e um por cento) do Contrato inicial, totalizando um novo contrato no valor de R\$ 148.640,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 09.10.2012 a 07.12.2012 e de 08.12.2012 a 05.02.2013, referente a serviços de construção de rede sem fio para a Prefeitura Municipal de Parnamirim, situada na Rua tenente Medeiros, 105, Bairro Centro, Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 033/2012 - RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) - Dotação Orçamentária: 02.230 - Secretaria Mun. de Obras Públicas e Saneamento; 04.451.006.4501 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas e 4.4.90.51 - Obras e Instalações. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 04 de outubro de 2012.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.039/2012. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CONSTRUTORA VECON LTDA – CNPJ: 03.414.699/0001-24 - OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 24.10.2012 a 22.03.2013 e de 23.12.2012 a 21.05.2013, respectivamente, referente aos serviços de drenagem e pavimentação da Bacia de Parque Industrial, diversas ruas, Bairro Parque Industrial, Parnamirim/RN – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 009/2011 - RECURSOS: PRÓPRIOS (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA) ROYALTIES/CONVÊNIO PAC FNHIS; ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 04.451.006.1045 - Obras e Drenagem; 04.451.006.2023 - Pavimentação de Ruas e 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores. Parnamirim/RN, 18 de outubro de 2012.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.054/2012. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / JOSÉ AFRÂNIO DA SILVA FELIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.859.278/0001-03 - OBJETO: aditar o valor de R\$ 8.639,59 (Oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo ao percentual de 37,73% (trinta e sete vírgula setenta e três por cento), passando o orçamento da obra de R\$ 22.895,67 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 31.535,25 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), bem como prorrogar os prazos de execução e de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 12.11.12 a 09.01.13 e de 11.01.13 a 10.03.13, respectivamente, referente aos serviços de Recuperação da Unidade de Saúde de Jardim Planalto, bairro Jardim Planalto, Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 038/2012 - RECURSOS: FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) / (PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) - Dotação Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.087.1183 - Reforma, Ampl. e Padronizar todas Unidades de Saúde e 4.4.90.51 - Obras e Instalações. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 09 de novembro de 2012.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEMSUR
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2012 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ENERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.845.157/0001-79– OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção, ampliação, reforma, ornamentação e gestão do sistema de iluminação pública do Município de , Parnamirim/RN, conforme Protocolo nº 181017/2011/SEMSUR/PMP – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.178.994,66 (um milhão cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 (cento e oitenta e um) dias. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 002/2011 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)/CIP; Dotação Orçamentária 02.080 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 15.452.011.2035 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de Setembro de 2012.

BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
AVISOS

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parnamirim torna público que estará realizando licitação, nos moldes a seguir:

Licitação nº 001/2013.

Modalidade: Convite n.º 001/2013

Objeto: Aquisição de forma parcelada de 16.000 (dezesesseis mil) litros de Gasolina Comum para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN até 31 de dezembro de 2013.

Recebimento dos Envelopes:

Dia 11 de janeiro de 2013 às 09:00 h.

Local: Sede da Câmara Municipal

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Câmara, de segundas a sextas-feiras, das 08h00min às 13h00min horas.

Sala das Licitações, 04 de janeiro de 2013.

ALEXKELLY PINHEIRO MOREIRA

Presidente da CPL/CMP

Família, vizinhos, agente de saúde e você: a parceria perfeita para vencer a dengue.

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER

DENGUE
PODE MATAR

DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



**Família, vizinhos, agente de saúde e você:
a parceria perfeita para vencer a dengue.**

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.